



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

TERMO DE FOMENTO 002/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

ADENDO N.º 001/2023.

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 90.836.693/0001-40, com sede administrativa na Av. Paraguassu, 1.881, Centro, na cidade de Capão da Canoa, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Amauri Magnus Germano**, brasileiro, casado, doravante denominado Administração Pública, e a organização não governamental **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, situada na Avenida Rudá, nº 908, apto nº 101, Centro, Capão da Canoa/RS, inscrita no CNPJ nº 35797364001877, neste ato devidamente representado pelo Sr. **Éneas Palmeira Machado**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 918.883.100-06, doravante denominado OSC, Sra. **Cristiane dos Reis Pires**, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 945.605.100-59, doravante denominada OSC e Sr. **Alberto Guimarães dos Santos**, brasileiro, casado, Assistente Social, inscrito no CPF: 10613031873, doravante denominado OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, de comum acordo celebram o presente Adendo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Adendo tem por objetivo a alteração da Cláusula Sétima do Termo de Fomento em tela, referente ao prazo e vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento até a data de 20 de abril de 2023, conforme solicitado no processo nº 580/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Aditivo é celebrado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal Nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas permanecerão com sua redação original.  
Capão da Canoa, 17 de fevereiro de 2023.

**Amauri Magnus Germano,**  
Prefeito Municipal.

**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**  
Enéas Palmeira Machado.

**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**  
Cristiane dos Reis Pires.

**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**  
Alberto Guimarães dos Santos

**Luciana Barbosa Goldani,**  
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento.

Procuradoria,

**Maria Elisete Machado Germano,**  
Secretária de Assistência e Inclusão Social.

**Marcos Vinicius da Silva Ferreira,**  
Gestor do Termo de Parceria.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8563-3936-C273-DF30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA BARBOSA GOLDANI (CPF 924.XXX.XXX-34) em 17/02/2023 18:35:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA ELISETE MACHADO GERMANO (CPF 600.XXX.XXX-20) em 22/02/2023 08:52:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS VINICIUS DA SILVA FERREIRA (CPF 850.XXX.XXX-49) em 22/02/2023 14:54:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LIDIANE SCHEFFER DOS SANTOS WENCLEVSKI (CPF 011.XXX.XXX-02) em 23/02/2023 22:08:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMAURI MAGNUS GERMANO (CPF 537.XXX.XXX-49) em 26/02/2023 20:13:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/8563-3936-C273-DF30>